

Publicado no D.O.E. nº 9776.
Dia 02, 09, 16



1º Termo Aditivo Convênio nº 159/2016
SEDS/Perobal

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 159/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE PEROBAL** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADO À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 025/2016 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 14.069.341-3

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Perobal**, com sede na Avenida Paraná, nº 609, Centro, Perobal/PR, CEP 87.538-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.612.444/0001-40, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Jefferson Cassio Pradella**, portador da CI nº 5.392.418-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.648.879-05, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 159/2016, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Convenente acrescenta R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à sua contrapartida, inicialmente avençada de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total do Convênio em R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

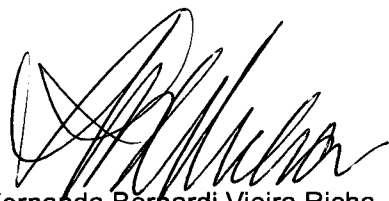
O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 21/07/2016 – que aumenta o valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

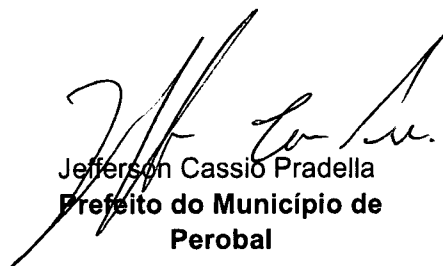
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de Agosto de 2016.

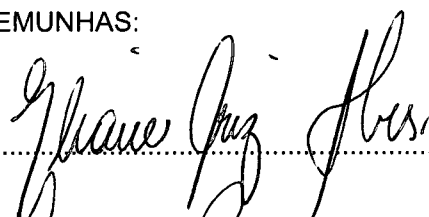


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

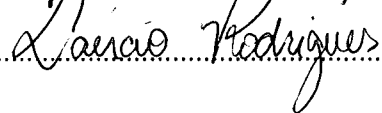



Jefferson Cassio Pradella
Prefeito do Município de
Perobal

TESTEMUNHAS:

1: 


Eliane Criz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2: 


Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-17/PR